



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA:

1.1. O objeto deste processo licitatório é a seleção de propostas para a aquisição de lixeiras em plástico 80 litros para uso nas áreas públicas do Município de Novo Horizonte/SC


1.2. A contratação visa Realizar corretamente o descarte de lixo produzidos no município evitando a poluição do ambiente. Ao disponibilizar lixeiras em áreas públicas, as autoridades e organizações podem incentivar a conscientização ambiental e a adoção de práticas de descarte adequadas. As lixeiras podem ser identificadas com símbolos ou mensagens educativas para informar e sensibilizar as pessoas sobre a importância da coleta seletiva e da redução de resíduos. O descarte adequado visa dar a destinação correta do lixo, buscando o reaproveitamento e reciclagem, e também combater a proliferação de doenças e a reprodução de vetores transmissores delas. A futura aquisição também visa atender a garantia do desenvolvimento sustentável, à missão de responsabilidade ambiental e atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, o Município já possui lixeiras de coleta de lixo em diversos pontos de suas ruas e áreas públicas. Entretanto, com sua expansão territorial, faz-se necessário e imprescindível a aquisição de mais lixeiras, com a finalidade de suprir os pontos onde não estão instaladas as lixeiras, bem como substituir antigas lixeiras notadamente inservíveis, a contratação visa garantir também uma melhor coleta por parte da empresa detentora do contrato para transporte e destinação final dos resíduos recolhidos. Sendo que as mesmas são projetadas para facilitar a coleta e o transporte dos resíduos, a contratação visa também um descarte mais organizado, haja visto que a coleta é realizada somente em dois dias da semana. Ao disponibilizar lixeiras estrategicamente localizadas, as áreas públicas podem ser mantidas limpas e livres de lixo espalhado. As pessoas são incentivadas a utilizar as lixeiras, reduzindo a quantidade de resíduos descartados de forma inadequada;

2- DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO MÁXIMO, CONFORME PESQUISA DE MERCADO

	OBJETO	QUANT	PREÇO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1.	LIXEIRA MONOBLOBO EM PLÁSTICO INJETADO VAZADO, CAPACIDADE DE 80 LITROS, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, AS LIXEIRAS DEVEM ESTAR IDENTIFICADAS COM ADESIVO ENVERNIZADO COM FILTRO UN COM EMBLEMA DA PREFEITURA EM ABOS OS LADOS. NAS CORES VERDE E AMARELA (100 UNIDADES DE CADA COR)	200	173,33	34.666,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

 <p data-bbox="448 696 687 730">Imagem ilustrativa</p>			
TOTAL			34.666,00

TOTAL ESTIMADO: 34.666,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

2.1. Foi analisado o catálogo eletrônico de padronização, mas não foi atendido o item

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

3.1. Esta ata de registro de preços de um ano podendo ser prorrogado conforme o Art. 84 da Lei 14.133.

4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar nº 007/2024

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A execução do objeto se destina a aquisição de lixeiras monobloco 80 litros, tendo em vista que o Município já possui lixeiras de coleta de lixo em diversos pontos de suas ruas e áreas públicas. Entretanto, com sua expansão territorial, faz-se necessário e imprescindível a aquisição de mais lixeiras, com a finalidade de suprir os pontos onde não estão instaladas as lixeiras, bem como substituir antigas lixeiras notadamente inservíveis. Com a solução ora em debate, espera-se atender a demanda da Municipalidade, melhorando a qualidade de vida urbana, limpeza pública e ambiental.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos do domicílio ou sede da licitante:

6.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

6.1.5. Prova de Regularidade para com FGTS;

6.1.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

6.1.7. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

6.2. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, mediante a apresentação de:
6.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4. Todos os documentos acima deverão estar no nome da empresa licitante vencedora.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.1. A Contratada, além do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, obriga-se:

- a) Entregar os itens no endereço, Os produtos deverão ser entregues, na Centro Administrativo Municipal, situado a Rua José Fabro,01, Centro, em Novo Horizonte/SC, no horário de expediente das 07h30mim as 11h30min e das 13h00mim as 17h30mim no prazo máximo de 15 dias após a autorização de fornecimento.
- b) a manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução do presente contrato;
- c) Obriga-se a responder pelos danos causados à Contratante ou a Terceiros em decorrência de Dolo ou Culpa.
- d) Se a qualidade das mercadorias não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1. O Contratante obriga-se a receber os serviços nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

7.2.2. Prestar as informações necessárias para melhor execução dos serviços por conta da contratada

8 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1. O Município pagará ao Contratado o valor de devido em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável e **juntamente com os comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS**. Deverá constar na nota fiscal o número do Edital à que se refere.

§ 1º O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

§ 2º O presente contrato não sofrerá qualquer reajuste.

§ 3º O juro de mora pelo atraso no pagamento será calculado com base na variação do IGP-M ou índice que o substituir.

§ 4º Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos do Decreto Municipal nº 3.019 de 26 de junho de 2023 e IN nº 1.234/2012 e atualizações da Receita Federal do Brasil.

9 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO

9.1 – A modalidade será pregão na forma eletrônica de licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

9.2 – A forma de julgamento será menor preço por item.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do Orçamento de 2024, na pasta da Secretaria solicitante, com recursos próprios.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

66 - 50.001.26.782.0014.2023.3.3.90.00.00 - Manutenção do Depto de Transportes - 1.500.0000.0000

11 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. Conforme o item 07 deste termo de referência.

12 – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será solicitado garantia contratual para este objeto

Novo Horizonte/SC, em 18 de março de 2.024.

DEOCLESIO BASSANI

Diretor de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

LUIZ DARCI ZAFFARI

Prefeito Municipal, em exercício